



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.336 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Créditos consignados no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016, do Município de Muriaé, visando ajuste de correção dos 6% do duodécimo repassado à Câmara Municipal.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente para ajuste da correção dos 6% do duodécimo repassado à Câmara Municipal no valor de R\$ 487.869,90 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), conforme detalhamento abaixo discriminado:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS	
12.365.0029.2.086 – Pagamento Pessoal e Encargos Sociais	
3190.11.00 321 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
	R\$ 110.000,00
02.05.01.12.122.0001.2.071 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3190.11.00 260 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
	R\$ 62.869,90
02.05.01.12.361.0028.2.083 – Pagamento Pessoal e Encargos Sociais	
3190.11.00 287 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
	R\$ 115.000,00
Total	R\$ 287.869,90

02 - EXECUTIVO	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001.2.007 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3190.11.00 232 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
100 Recursos Ordinários	
	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 200.000,00
Total Geral	R\$ 487.869,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para o atendimento do remanejamento transcrito no artigo anterior deste ato, fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0046.2.241 – Manutenção das Atividades Administrativas	
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	
100 Recursos Ordinários	R\$ 50.000,00
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
100 Recursos Ordinários	R\$ 30.000,00
3390.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	
100 Recursos Ordinários	R\$ 10.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais – RPPS	
100 Recursos Ordinários	R\$ 20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	
100 Recursos Ordinários	R\$ 70.000,00
3390.46.00 – Auxílio-Alimentação	
100 Recursos Ordinários	R\$ 40.000,00
3390.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	
100 Recursos Ordinários	R\$ 17.869,90
Total	R\$ 237.869,90
01.01.01.031.0046.1.152 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO	
4490.51.00 – Obras e Instalações	
100 Recursos Ordinários	R\$
250.000,00	
Total	R\$ 250.000,00
Total Geral	R\$ 487.869,90

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de Novembro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé